

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

PARECER Nº **0034/2020**

O. S. Nº **0034/2020**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 48/2020**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a senhora **JAQUELINE MATOS SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

AUTOR: Deputado **VALDIR BARRANCO**.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 276/2020, Protocolo nº 1243/2020, lido na 12ª Sessão Ordinária (04/03/2020).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 48/2020**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a senhora **JAQUELINE MATOS SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense a senhora **JAQUELINE MATOS SILVA**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, caráter informativo, expedida em 06/03/2020, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09/verso.

Em 09/03/2020, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Em 12/03/2020, através do memorando nº 006/2020-CDHCACAI, esta Comissão, solicitou ao autor da proposição, a apresentação dos requisitos impostos pela Resolução nº 6.597, de 10/12/2019, visando consolidar a análise ao Projeto de Resolução (PR) nº 29/2020.

Em 13/08/2020, através do memorando nº 0128/2020-SPMD/NUS/ALMT, encaminhou o 2º Pedido ao autor da Proposição, visando a apresentação dos requisitos exigidos pelo artigo 14, § 2º, incisos I e II, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em apertada síntese. É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-Grossense a senhora JAQUELINE MATOS SILVA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Nas folhas 02 e 03/verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 48/2020**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

O presente projeto de resolução se justifica pelos inúmeros trabalhos prestados pela senhora Jaqueline Matos Silva, natural de Ariquemes RO. Mudou se para Cuiabá no dia 10 de agosto de 2008.

É Bacharel em Teologia e participante da Rádio Nazareno 107,9 FM, no programa “Os Enfermeiros de Cristo da Capelania Evangélica Hospitalar”.

Atualmente trabalha na SR 13 – INCRA Superintendência Regional de Mato Grosso como telefonista desde 12 de novembro de 2012, o que mais gosta nos matogrossenses é a receptividade sem igual e o prato regional preferido é carne seca com banana verde.

É exemplo profissional pela atuação e dedicação ao município de Cuiabá e ao estado de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a senhora **JAQUELINE MATOS SILVA**, a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 48/2020**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO.

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 48/2020	0034/2020	0034/2020

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 48/2020**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a senhora JAQUELINE MATOS SILVA, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da presente proposição, quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 48/2020, de Autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala das Comissões (202), em 30 de março de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 18

RUB. 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 1ª Reunião Extraordinária

DATA/HORÁRIO: 20-04-21

PROPOSIÇÃO: PR Nº 48/2020

AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Thiago Silva
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor da Comissão Permanente | Núcleo Social

